



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## RELATÓRIO

Processo nº 2025.000011540-0

### COMISSÃO ELEITORAL DO CDER-RS - CECDER-RS DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS PARA O BIÊNIO 2026/2027

A Comissão Eleitoral constituída para a escolha dos Coordenadores Regionais e do Coordenador Estadual do Colégio de Entidades Regionais do Estado do Rio Grande do Sul - CDER-RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Regulamento Eleitoral para os cargos de Coordenadores Regionais e Estadual, torna pública a relação das chapas inscritas para o pleito referente ao biênio 2026/2027.

Após análise dos documentos apresentados, conforme os critérios estabelecidos no Regulamento Eleitoral do CDER-RS, as chapas abaixo relacionadas tiveram seus pedidos de inscrição **deferidos** ou **indeferidos**, conforme julgamento da Comissão Eleitoral.

Conforme previsto no calendário eleitoral anteriormente divulgado, está aberto o **prazo para impugnação das chapas**, devendo os interessados seguir os procedimentos estabelecidos no Regulamento Eleitoral.

Regional Alto Uruguai				
Chapa Única				
Coordenador Regional Titular	Eng. Agrônoma	Janete Maria Bedra	AEAPAL	INDEFERIDA - Art. 16, inciso III
Coordenador Regional Suplente	Eng. Civil e de Seg. Trab.	Cláudio Akila Otani	APEA/SR	
Regional Central				
Chapa Única				
Coordenador Regional Titular	Eng. Agrônomo	Valmor Christimann	SASM	DEFERIDA
Coordenador Regional Suplente	Eng. Civil	Luis Eduardo Vieira Leitão	SEASC	
Regional Fronteira Oeste				
Chapa Única				
Coordenador Regional Titular	Eng. Civil	Marcelo Moraes Formozo	AMEC	DEFERIDA
Coordenador Regional Suplente	Eng. Civil	Tcheusley Heineck Machado	AMEC	
Regional Fronteira Sudoeste				
Chapa Única				
Coordenador Regional Titular	Eng. Agrônomo	Jorge Adão Machado Silva	AEAA	DEFERIDA
Coordenador Regional Suplente	Eng. Civil	Vitor Jorge Dabull Righi	ASEASG	
Regional Litoral				
Chapa Única				
Coordenador Regional Titular	Eng. Agrimensor	Jonatan dos Santos Rocha	ASENART	DEFERIDA
Coordenador Regional Suplente	Eng. Civil	Cláudia Simone Padilha	ACAE-LN	
Regional Metropolitana				
Chapa Única				
Coordenador Regional Titular	Eng. Agrônoma	Luciane Ribeiro da Costa	AEAPA	DEFERIDA
Coordenador Regional Suplente	Eng. Civil e de Seg. do Trab.	Luiz Francisco Pedroso Lopes	ARES	
Regional Noroeste				

Chapa 1				
Coordenador Regional Titular	Eng. Sanitarista e Ambiental	Vanessa Caetano Mello	SENASA	DEFERIDA
Coordenador Regional Suplente	Engenheiro Mecânico	Daniel Kensy	ASEPA	
Regional Noroeste				
Chapa 2				
Coordenador Regional Titular	Eng. Civil e Industrial - Mecânica	Alberto Stochero	SENASA	DEFERIDA
Coordenador Regional Suplente	Eng. Agrônomo	Alexandre Zillmer	AEAPSC	
Regional Planalto				
Chapa Única				
Coordenador Regional Titular	Eng. Agrônomo	Hilário Thevenet Filho	AEAPF	DEFERIDA
Coordenador Regional Suplente	Eng. Agrônomo	Eugênio Telli	AEAMAU	
Regional Serra				
Chapa Única				
Coordenador Regional Titular	Eng. Agrônomo	Murilo César dos Santos	AEANE	DEFERIDA
Coordenador Regional Suplente	Eng. Civil	Bruno Susin	SEAAQ	
Regional Sinos				
Chapa 1				
Coordenador Regional Titular	Eng. Civil	Ari Borges dos Santos	AEA Sinos	DEFERIDA
Coordenador Regional Suplente	Eng. Civil	Maria Eugênia Lucas Cardoso	SEASE	
Regional Sinos				
Chapa 2				
Coordenador Regional Titular	Eng. Civil	Fermino Charão Meneses	SEACA	INDEFERIDA - Art. 16, inciso III
Coordenador Regional Suplente	Eng. Civil e de Seg. do Trab.	Rafael Roberto Mentz	ASAEC	
Regional Sul				
Chapa Única				
Coordenador Regional Titular	Eng. Civil	Gabriel Lopes Insaurriaga	AEAP	INDEFERIDA - Art. 16, inciso II e III
Coordenador Regional Suplente	Eng. Civil	Renildo Rodrigues Rene	SEARG	



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CAMERINI CORRÊA PEREZ, Apoio Administrativo**, em 22/07/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **3151713** e o código CRC **278302A4**.